



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 119/2015

JARDIM/MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

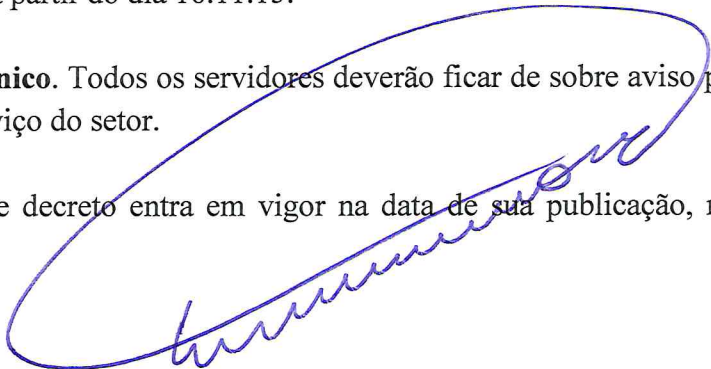
DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o horário de funcionamento às Secretarias Municipais, com exceção às **Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ginásio de Esportes, Praça Evandro Antonio Bazzo, Centro de Atendimento ao Turista - CAT, Balneário Municipal, Departamento de Arrecadação e ainda, serviços considerados essenciais**, das 07h às 12h, a partir do dia 16.11.15.

Parágrafo Único. Todos os servidores deverão ficar de sobre aviso para casos de eventual necessidade de serviço do setor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal